



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 8872316/2018-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.022831/2018-59

Assunto: **autorização de residência para Imigrante de país fronteiriço - Temporária**

1. Trata-se de processo de autorização de residência para Imigrante de país fronteiriço - Temporária, com base na Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018;
2. O imigrante RODRIGO JEREMIAS VIVENES RODRIGUEZ, requerente do processo, foi notificado através de sua mãe, RAQUEL CAROLINA RODRIGUEZ CARDENAS, em 17/09/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, conforme determinação do Art. 2º, Item III da Portaria Interministerial 09/2018:
 - Autorização de registro do menor traduzida
 - Cópia completa do passaporte
3. Visto que a imigrante RAQUEL CAROLINA RODRIGUEZ CARDENAS não apresentou os documentos supracitados; INDEFIRO o pedido, com base no art. 4º, § 2º da Portaria Interministerial 09/2018;
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Lucas Caminha Quintas Colares
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES, Agente de Polícia Federal**, em 06/11/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8872316** e o código CRC **3CA27C9B**.